



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2949	13/10/2014	Alu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.309/2014 Mococa, 13 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade assistencial denominada Centro de Desenvolvimento Social Arte pela Vida, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tal entidade e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente a entidade privada filantrópica, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social.

O recurso em questão, no valor de R\$ 15.000,00, é oriundo da empresa Renovias Concessionária S/A e foi depositado no Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Mococa, especialmente para as ações desenvolvidas por esta associação, denominado Projeto *Freemind*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

O Projeto *Freemind* tem como objetivo apresentar peças teatrais infantis com teatro de bonecos, gratuitamente, para crianças e adolescentes da rede pública de Mococa, na faixa etária de 07 a 18 anos, divulgando as artes cênicas e estimulando a consciência cultural para um público em plena formação e a prevenção do uso de drogas.

O mencionado convênio terá vigência durante o exercício de 2014.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio desta entidade, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

A urgência na aprovação do Projeto de Lei se deve ao fato de que o convênio deve ser celebrado ainda durante o mês de outubro de 2014, a fim de que a entidade possa receber o repasse e utilizá-lo em seu projeto imediatamente, para que não haja prejuízo ao atendimento dos menores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2949	13/10/2014	AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 080 de 10 de Outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../14, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial denominada Centro de Desenvolvimento Social Arte Pela Vida do Município, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a execução de programa de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Convênio terá vigência durante o exercício de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE OUTUBRO DE 2014

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 15 Discussão por
Sessão 00 / 10 / 2.0.14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 28 Discussão por
Sessão 00 / 10 / 2.0.14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3007	20 OUT. 2014	

DESPACHO

APROVADO

12 0 OUT. 2014

GUÍLHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.080/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de outubro de 2014.

Sérgio Roberto de Souza
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Fátima M. M. Breganoli
Vereadora

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Aloysio Tulliberti Filho
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Agimar Alve
Vereador

Odair Antônio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

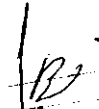
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 20 DE OUTUBRO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO			X
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:.....		14		1

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Total : 15


1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1137/2014.

PROJETO DE LEI Nº 080/2014.

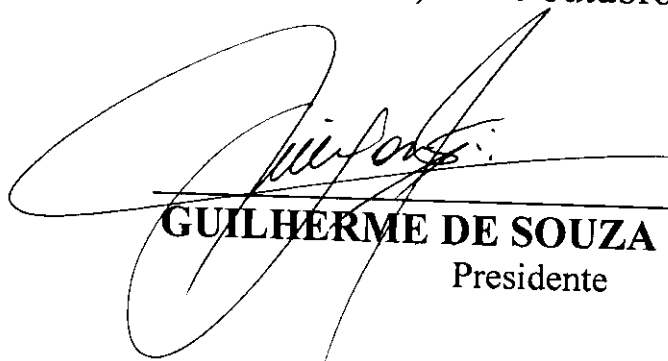
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

ELIZANGELA MATHIAS.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de outubro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº080/2014.

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 20 de outubro de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3008	20/OUT. 2014	

DESPACHO

APROVADO

20 OUT. 2014

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.080/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de outubro de 2014.

Sérgio Roberto de Souza
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Elisângela M. M. Breynoli
Vereadora

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Aloisio Taliberti Filho
Vereador

Agimar Alve
Vereador

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Odair Antônio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

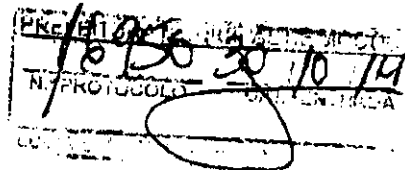
SESSÃO : 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 20 DE OUTUBRO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO			X
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....		14		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.825/2014-CMM.

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 21 de outubro de 2014.

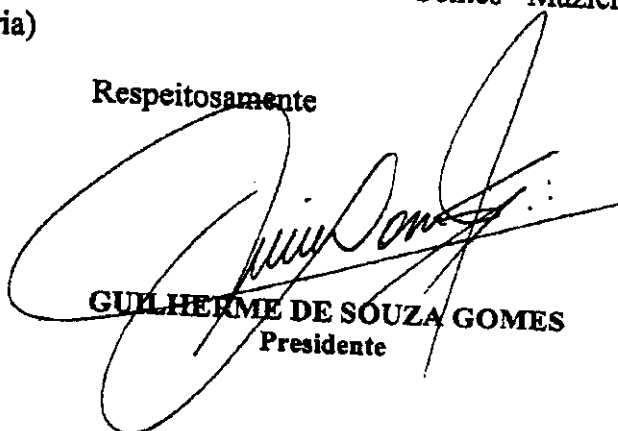
Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº.076/2014, referente ao Projeto de Lei nº.071/2014.
(de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.077/2014, referente ao Projeto de Lei nº.080/2014.
(de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

**A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 077 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.080/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

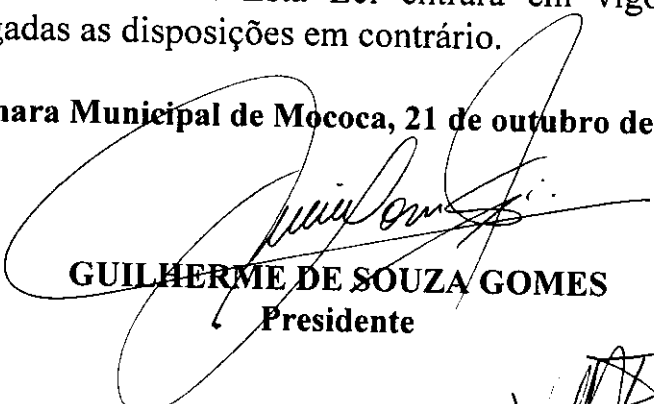
Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial denominada Centro de Desenvolvimento Social Arte Pela Vida do Município, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº2.618, de 20 de dezembro de 1995, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a execução de programa de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social.

Art.2º. O Convênio terá vigência durante o exercício de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de outubro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário


FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário